



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

"Dispõe sobre o aumento do salário dos conselheiros tutelares do Município de Balsamo e dá outras providências".

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,
Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares para o valor de R\$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
31 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa ajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Balsamo, reconhecendo a importância e a responsabilidade inerentes ao cargo que exercem na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A proposta de aumento salarial para R\$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) tem como objetivo valorizar os profissionais que dedicam suas vidas à defesa dos menores em situação de risco, assegurando-lhes condições dignas de trabalho e remuneração compatível com as atribuições que desempenham.

Além disso, a medida visa alinhar os salários dos Conselheiros Tutelares aos padrões econômicos atuais, corrigindo defasagens acumuladas ao longo do tempo e proporcionando uma remuneração que reflita a relevância do trabalho desenvolvido. Dessa forma, busca-se garantir maior motivação e comprometimento por parte dos conselheiros, resultando em um atendimento ainda mais eficaz e humanizado para a comunidade.

O impacto financeiro decorrente deste aumento será absorvido pelas dotações orçamentárias próprias do município, sendo suplementadas, se necessário, para garantir a sustentabilidade da medida sem comprometer outros investimentos e serviços públicos.

Assim, o presente projeto de lei vem ao encontro da necessidade de valorização dos Conselheiros Tutelares, promovendo uma política de remuneração justa e compatível com a importância de suas funções.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 31 de janeiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal